

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTRÓPICAS UNIFAI PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2019

A Fundação São Paulo (FUNDASP), mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo filantrópicas. **Serão oferecidas 20 bolsas integrais (100%) aos alunos ingressantes nos cursos de Graduação, do 2º semestre de 2019, devidamente aprovados, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.**

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter efetivado a matrícula no curso de graduação no UNIFAI para o qual foi aprovado (a):
- 1.2. Ter renda familiar mensal **per capita** que não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo (**R\$ 1497,00**).

A renda familiar mensal **per capita** é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes que fazem parte desse grupo, ou seja:

$$a = b \div c$$

a = renda familiar mensal per capita

b = soma da renda bruta familiar

c = número total de componentes do grupo familiar

- 1.3. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda per capita prevista no item 1.2., da mesma forma, será atualizada.
- 1.4. Os pedidos de bolsas de estudo serão analisados pela ordem de chegada (controladas por número de requerimento sequencial).

2. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

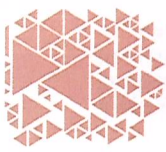
Os candidatos serão contemplados:

- 2.1. Pela ordem de chegada das solicitações de bolsas de estudo (que serão analisadas à medida que forem entregues) e pela ordem de concessão do benefício, até o preenchimento das 20 bolsas.
- 2.2. Pela renda familiar mensal **per capita** compatível com a exigida no item 1.2. (**R\$ 1.497,00**); e
- 2.3. Pela apresentação de **todos os documentos exigidos para a comprovação da renda familiar mensal per capita. A relação dos documentos, a Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico estão divulgados** na página <http://www.unifai.edu.br>.

3. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 3.1. O (a) candidato (a) deverá apresentar toda documentação obrigatória à análise, anexada à Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico (anexo A), na Central de Atendimento ao Aluno e receberá o comprovante da inscrição com o número do requerimento.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

- 3.2. Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida e/ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, caberá ao (a) candidato (a) justificar tais incompatibilidades, as quais serão analisadas pelo UNIFAI.
- 3.3. Não comprovado o perfil socioeconômico compatível com o previsto para usufruir da bolsa de estudos requerida, a solicitação será indeferida.

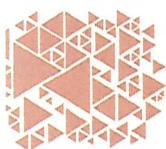
4. CONCESSÃO

- 4.1. O UNIFAI realizará análise criteriosa da documentação apresentada e a respectiva concessão da bolsa será limitada ao número de bolsas estabelecidas no presente Edital.
- 4.2. Não serão recebidas solicitações de bolsas de estudo depois do dia 16 de agosto de 2019 ou se todas as bolsas já tiverem sido concedidas, antes desta data.
- 4.3. Os (as) alunos (as) contemplados (as) serão convocados (as) para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
- 4.4. O (a) candidato (a) não selecionado (a) receberá e-mail do UNIFAI.
- 4.6. Serão desclassificadas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações e/ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.
- 4.7. A concessão de bolsas integrais será encerrada quando for atingida a proporção prevista no *caput* deste Edital. Neste momento, as solicitações que já tiverem sido protocoladas serão indeferidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela *Lei nº 12.101/2009*, que regulamenta a filantropia e, caso seja necessário, a Instituição complementar o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação por meio da publicação de novo Edital.
- 5.2. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas na lei.
- 5.3. Ao UNIFAI reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como ao direito de solicitar documentação complementar que julgar necessária.
- 5.4. Para dirimir dúvidas com relação ao processo, os (as) candidatos (as) poderão ser convocados (as) para uma entrevista, no UNIFAI.
- 5.5. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo/UNIFAI.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

6. CRONOGRAMA

Início das inscrições e entrega da documentação para à seleção de alunos (as) ingressantes às vagas de bolsas de estudo filantrópicas	31/07/2019
Prazo final de inscrição e entrega da documentação	16/08/2019 Desde que haja bolsas de estudos disponíveis para concessão
Divulgação do Resultado Final Site: http://www.unifai.edu.br	27/08/2019

São Paulo, 26 de Julho de 2019.

Profª Drª Karen Ambra
Vice-Reitora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora do UNIFAI

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora e Consultora Jurídica Chefe da Fundação São Paulo



